

	ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONTROLADORIA - CONT
---	---

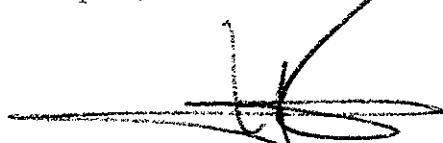
ORIGEM	Tribunal de Contas de Santa Catarina
INTERESSADO	Sr. Adircélio de Moraes Ferreira Júnior - Conselheiro Presidente
ASSUNTO	Parecer do Órgão Central de Controle Interno sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC – 3º Trimestre de 2019
PARECER Nº	CONT – 191/2019

Com base nas competências atribuídas pelos artigos 74 da Constituição Federal, 62 da Constituição Estadual de Santa Catarina, 60 da Lei Complementar N. 202 (Lei Orgânica) e 26 da Resolução N. TC-0149/2019 deste Tribunal de Contas, analisamos o Relatório de Atividades do 3º trimestre de 2019 deste órgão.

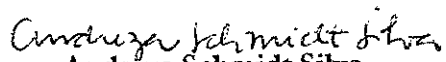
Nossa análise foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e compreendeu o exame da previsão, alterações e execução orçamentária, bem como da execução financeira, processos licitatórios, contratos e seus aditivos, dispensas e inexigibilidades, atos de pessoal, diárias pagas a servidores e membros, balancetes contábeis e demais atividades desta Corte de Contas.

Em nossa opinião, o Relatório de Atividades do 3º Trimestre do Tribunal de Contas de Santa Catarina representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as atividades realizadas no período de julho a setembro de 2019.

Florianópolis, 22 de novembro de 2019.


Luiz Gonzaga de Souza
 Auditor Fiscal de Controle Externo


Luiz Alexandre Steinbach
 Auditor Fiscal de Controle Externo
 Chefe da Divisão de Compliance


Andréza Schmidt Silva
 Auditor Fiscal de Controle Externo
 Coordenador da Auditoria Interna